



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA AO PL nº 733/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se a alínea "b" do Inciso I do Art. 22 do Projeto de Lei nº 733/2025, para o seguinte:

"Art.

22.

I

-

a).....

b) a revisão da poligonal que delimita a área do porto público, bem como o processo de elaboração e atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto, devendo assegurar que sejam considerados, de forma integrada, a visão estratégica do porto, as necessidades locais e/ou regionais, e a harmonização com o Plano Diretor do Município onde está localizado e com os princípios estabelecidos no Estatuto da Cidade;" (NR)

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a modificação do dispositivo "b" decorre da necessidade de promover uma integração efetiva entre o planejamento portuário e as políticas de desenvolvimento urbano e regional. A revisão da poligonal que delimita a área do porto público, assim como o processo de elaboração e atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto, deve considerar não apenas as necessidades operacionais e estratégicas do porto, mas também as demandas locais e regionais, garantindo um alinhamento harmonioso com o Plano Diretor do Município e com os princípios do Estatuto da Cidade.

Essa medida visa assegurar que o desenvolvimento das atividades portuárias seja realizado de maneira sustentável, contemplando as especificidades do território e respeitando a organização do espaço urbano. A harmonização com os instrumentos municipais de planejamento é essencial para evitar conflitos de uso e ocupação do solo, preservar a qualidade de vida das comunidades impactadas

Apresentação: 08/08/2025 16:11:01.067 - PL0733/2025

EMC 119/2025 PL073325 => PL 733/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

e assegurar que o porto desempenhe plenamente seu papel como motor de desenvolvimento econômico e social.

Ao incluir essa previsão, busca-se ainda fortalecer a legitimidade e a efetividade das políticas públicas portuárias, ao integrar as visões estratégica, local e regional no processo decisório, promovendo um ambiente colaborativo entre as diferentes esferas de governança e ampliando a eficiência e a competitividade do complexo portuário.

Apresentação: 08/08/2025 16:11:01:067 - PL073325
EMC 119/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.119/2025

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**



* C D 2 2 5 2 4 5 6 1 8 5 4 0 0 *

Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900
Tel: (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252456185400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

